



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE ECONOMIA RURAL**

**MARIA LUIZA DE SOUZA PORCIANO**

**CONTRATAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DA COLETA SELETIVA: UM ESTUDO DE CASO DO MUNICÍPIO DE  
VIÇOSA- MG**

**VIÇOSA – MINAS GERAIS  
2022**

MARIA LUIZA DE SOUZA PORCIANO

**CONTRATAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE CATADORES PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DA COLETA SELETIVA: UM ESTUDO DE CASO DO MUNICÍPIO DE  
VIÇOSA-MG**

Artigo apresentado à disciplina ERU 489 com base nas normas da revista “Revista Brasileira de Meio Ambiente” – Trabalho de Conclusão de Curso II, como requisito parcial de avaliação.

Orientador: Prof. Bianca Aparecida Lima Costa

## Contratação das associações de catadores para prestação de serviços da coleta seletiva: um estudo de caso do município de Viçosa-MG\*

*Histórico do Artigo: Submetido em: 00/00/0000 – Revisado em: 00/00/00 – Aceito em: 00/00/00*

### RESUMO

Os catadores de materiais recicláveis podem ser considerados como importantes protagonistas da indústria de reciclagem no país, pois eles detêm posição fundamental na gestão de resíduos sólidos no Brasil. Objetivou-se analisar a contratação de prestações de serviços das associações de catadores para coleta seletiva de Viçosa – MG, no período de 2018 a 2022, sobre a perspectiva da melhoria das condições de trabalho dos associados, através da sistematização dos principais documentos, processos de negociação, entrevistas e observação participante. Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa, descritiva, do tipo estudo de caso, a partir de dados primários obtidos por meio de observação participante das reuniões do Fórum Municipal Lixo e Cidadania, e de entrevistas semiestruturadas com representantes das associações ACAT e ACAMARE, gestores públicos e entidades que apoiam as associações, e de dados secundários obtidos através de análise documental de contratos, termos de referência e etapas elaboradas ao longo do processo de contratação das associações de catadores. Os dados obtidos através das entrevistas realizadas e da análise dos documentos, emergiram as seguintes categorias temáticas: I. Contratos entre o SAAE e as associações; II. Avanços e desafios enfrentados pelas associações; e III. As relações entre o SAAE, Projetos com as associações e o Fórum Municipal Lixo e Cidadania. Se por um lado, constatou-se que avanços e benefícios resultaram da celebração dos contratos, por outro lado, muitos e diversos ainda são os desafios a serem superados para que o preconizado na PNRS se efetive de fato.

**Palavras-Chaves:** Catadores, Materiais recicláveis, Resíduos urbanos.

## Hiring of waste pickers' associations to provide selective collection services: a case study in the municipality of Viçosa-MG

### ABSTRACT

Recyclable material collectors can be considered as important protagonists of the recycling industry in the country, as they hold a fundamental position in the management of solid waste in Brazil. The objective was to analyze the contracting of services provided by the associations of collectors for selective collection of Viçosa - MG, from 2018 to 2022, from the perspective of improving the working conditions of the associates, through the systematization of the main documents, processes of negotiation, interviews and participant observation. This is a qualitative, descriptive research, of the case study type, based on primary data obtained through participant observation of the meetings of the Municipal Lixo e Cidadania Forum, and semi-structured interviews with representatives of the ACAT and ACAMARE associations, public managers and entities that support the associations, and secondary data obtained through documental analysis of contracts, terms of reference and steps developed throughout the process of contracting the associations of collectors. The data obtained through the interviews carried out and the analysis of documents, emerged the following thematic categories: I. Contracts between SAAE and associations; II. Advances and challenges faced by associations; and III. Relations between SAAE, Projects with associations and the Municipal Lixo e Cidadania Forum. If, on the one hand, it was found that advances and benefits resulted from the signing of the contracts, on the other hand, there are still many and diverse challenges to be overcome so that what is recommended in the PNRS is actually effective.

**Keywords:** Collectors, Recyclable materials, Urban waste.

Exemplo, A., Exemplo, B., Exemplo, C., Exemplo, D (2022). Análise da contratação das associações de catadores para prestação de serviços: um estudo de caso do município de Viçosa – MG. **Revista Brasileira de Meio Ambiente**, v.x, n.x, p.xx-xx.



## 1. Introdução

Atualmente, pode-se dizer que há um aumento considerável da produção de resíduos sólidos urbanos no mundo, ocasionado por diversos fatores tais como a mudança do padrão de consumo da população e a utilização de produtos com ciclo de vida curtos. Além disso, a destinação inadequada e o não planejamento nos processos de gestão desses resíduos causam danos à saúde humana e acarretam impactos preocupantes nos âmbitos ambiental, econômico e social.

Os catadores de materiais recicláveis podem ser considerados como importantes protagonistas da indústria de reciclagem no país, pois eles detêm posição fundamental na gestão de resíduos sólidos no Brasil. Esse grupo de trabalhadores vem atuando de maneira informal ou organizada em cooperativas, e, mesmo antes da definição de políticas públicas claras para a gestão de resíduos no país, eles têm realizado um trabalho de grande importância ambiental. A atuação dos catadores contribui para o retorno de diferentes materiais para o ciclo produtivo, para a geração de economia de energia e de matéria-prima e para evitar que diversos materiais sejam destinados incorretamente em aterros sanitários ou lixões (GOLVEIA, 2012).

Todavia, os catadores são os participantes da cadeia de reciclagem que menos se beneficiam de todo o processo de reciclagem. Eles atuam na triagem e na coleta informal dos materiais em condições extremamente desfavoráveis, além das baixas remunerações, locais com infraestruturas precárias para a coleta e triagem e a pequena abrangência da coleta seletiva. Neste sentido, como apontado por Lima et al. (2013), dentre os agentes econômicos que constituem a cadeia produtiva da reciclagem, os catadores são o elo que se apropriam da menor parcela do valor final, embora sejam os mais abundantes e os que estão sujeitos às piores condições de trabalho.

Os serviços urbanos e ambientais de reciclagem vêm sendo realizados gratuitamente pelos catadores há cerca de um longo período. As atuações desses trabalhadores como prestadores de serviços de coleta seletiva têm resultados ampliados, contribuindo para ganhos de produtividade da triagem ao aumentar a quantidade e a qualidade dos materiais que chegam às associações de catadores, graças à experiência em mobilização social e a geração de relações sociais dos catadores com a população. Cria-se, assim, um círculo virtuoso que promove uma base sólida para o crescimento contínuo da coleta seletiva, permitindo, inclusive, reduzir os custos relativos aos serviços geridos pelo município ou empresas privadas (LIMA et al., 2013).

Segundo Lima et al. (2013), uma das principais bandeiras de luta das associações e cooperativas de catadores é a remuneração pela prestação de serviços da coleta seletiva. Ela é um imperativo não só para reconhecer a relevância deste trabalho, mas condição essencial para garantir o desenvolvimento sustentável dos seus empreendimentos solidários. Assim sendo, as associações e cooperativas apropriam-se de um lugar estratégico referente à limpeza urbana, ampliando as condições de trabalho, renda e qualidade de vida.

À vista disso, a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), Lei nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, cria conceitos, estabelece responsabilidades, metas e prazos no que se refere ao gerenciamento de resíduos sólidos. Estes parâmetros vêm modificando o cenário de resíduos sólidos no país, ainda que de maneira lenta e gradual (BRASIL, 2010). Os principais elementos presentes nesta legislação são a exigência que entes públicos elaborem planos de resíduos sólidos, fechem lixões e implementem a coleta seletiva; traz o conceito de gestão compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos; e o estabelecimento da logística reversa. Além disso, a PNRS incorporou a inclusão de catadores de materiais recicláveis como sua parte fundamental. A palavra “catadores” é citada doze vezes no texto da lei e está presente em seus instrumentos, princípios e objetivos, obrigações dos estados, municípios e União (METELLO; SANT’ANA, 2016).

Desse modo, os valores da remuneração dos serviços prestados devem ser adequados aos custos operacionais e à qualidade do serviço executado. A contratação no sistema público de resíduos sólidos implica o desenvolvimento do trabalho com regularidade, pontualidade e eficiência, aspectos nem sempre atendidos pelas cooperativas, uma vez que a atual lógica de funcionamento é baseada no valor de mercado dos produtos e não necessariamente na qualidade dos serviços.

Nesse contexto, a história dos catadores na cidade de Viçosa, localizado na Zona da Mata Mineira, se equipara a outros casos apresentados do país, as duas associações foram constituídas no decorrer da década de 2000 sendo elas a Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis de Viçosa (ACAT) e Associação dos Trabalhadores da Usina de Triagem e Reciclagem de Viçosa (ACAMARE). Apesar de ambas organizações já existirem há quase 20 anos, os catadores de Viçosa têm vivenciado no decorrer desse período condições de trabalho precárias e de baixa renda, levando em conta que a coleta seletiva não é ampla e muito menos efetiva na cidade, bem como a precariedade no que se refere ao elo com órgãos responsáveis pela limpeza urbana. Essa conjuntura gera impactos ambientais e sociais, uma vez que diminui a vida útil do aterro sanitário e deixa de destinar toneladas de resíduos que poderiam ser reciclados, além de ter uma implicação direta nas condições de vida desses trabalhadores (FERNANDES; COSTA; SOUZA, 2020).

Neste sentido, é relevante questionar se a contratação das associações de catadores (ACAT e ACAMARE), no que diz respeito à prestação de serviços ambientais no âmbito da coleta seletiva, de acordo com a PNRS, garantiu condições de trabalho menos precarizadas e infraestrutura adequada para execução dos serviços prestados.

Portanto, este trabalho tem por finalidade, analisar a contratação de prestações de serviços das associações de catadores para coleta seletiva de Viçosa – MG, no período de 2018 a 2022, sobre a perspectiva da melhoria das condições de trabalho dos associados, através da sistematização dos principais documentos, processos de negociação, entrevistas e observação participante.

Por fim, esta pesquisa organiza-se nas seguintes seções: além desta breve apresentação da problemática de pesquisa, a introdução é subdividida nos itens surgimento de associações e cooperativas de catadores no Brasil, a incorporação das associações e cooperativas na PNRS e o processo de contratação destes empreendimentos, de modo a apresentar e contextualizar como ocorrem estes processos; procedimentos metodológicos; e resultados e discussões, em que são apresentados e discutidos, à luz da literatura disponível, os achados da pesquisa; e, por fim, conclusão, onde de forma direta as respostas aos objetivos do trabalho são apresentados.

### *1.1 Breve contextualização do surgimento das associações e cooperativas de catadores no Brasil*

No Brasil, as associações e cooperativas de catadores foram criadas com o objetivo de proporcionar melhores condições de vida para os catadores de materiais recicláveis e, conseqüentemente, facilitar a inclusão social deles, haja vista que esses trabalhadores são submetidos a condições de trabalho precárias e aos diferentes momentos do processo produtivo da reciclagem. Essa dependência ocorre por consequência da necessidade de capital para a continuidade das atividades, escassez de equipamentos e a insuficiente capacitação técnica para manipular e comercializar o material recolhido (SANTOS et al., 2011).

Silva (2017) destaca que, ao se articularem de maneira coletiva, os catadores vão em direção à superação de adversidades estruturais que impedem a esses trabalhadores de receberem um maior valor pelo trabalho desempenhado. Desta forma, por intermédio da organização, esses trabalhadores alcançam maiores capacidades de mobilização em relação às negociações com o poder público e demais setores sociais, além de buscas por parcerias, efetivação de políticas públicas e implantação de leis que visam valorizar esse segmento como categoria profissional e pessoas detentoras de direitos. Com isso, buscam findar o isolamento intrínseco à atividade através de diferentes perspectivas, não apenas a partir das relações laborais, mas também das relações sociais.

As primeiras práticas do movimento de catadores no Brasil surgiram por volta da década de 1980, nas cidades de Porto Alegre, São Paulo e Belo Horizonte. Logo em 1986, na cidade de Porto Alegre, foi criada a Associação de Catadores de Material de Porto Alegre, com o apoio da Igreja Católica, e, em 1990, foi implantada a coleta seletiva no município (MARTINS, 2004). Em São Paulo, através da assistência à população de rua, criada pelas Irmãs da Fraternidade, nas quais eram ligadas a Organização de Auxílio Fraternal (OAF), em 1986, desenvolveu-se a Associação dos Catadores de Papel Papelão, Aparas e Materiais Reaproveitáveis (Coopamare) onde mais tarde, em 1989, se tornou a primeira cooperativa do Brasil. Ainda no mesmo ano, foi implantado o primeiro programa de coleta seletiva da cidade (JACOBI; VIVEIROS, 2006). Em Belo Horizonte, através das lutas dos catadores por meio do movimento social e da ajuda da Pastoral de Rua, surgiu a Associação dos Catadores de Papeis (ASMARE), em maio de 1990 (JACOBI; TEIXEIRA, 1997). Vale ressaltar que, a prática desses movimentos das organizações nas quais foram citadas, estão ligadas diretamente à igreja católica.

A partir desses movimentos, se criaram várias cooperativas e associações de catadores de materiais no Brasil, juntamente com a implementação da inclusão social dos catadores nos programas de coleta seletiva. Logo, no final da década de 1990 aos anos 2000, os catadores foram se fortalecendo cada vez mais. Com um grupo mais estruturado, criaram o Movimento Nacional dos Catadores de Materiais Recicláveis (MNCR), em 2001, que, por sua vez, se tornou o maior movimento de recicladores do mundo, gerando resultados relevantes, uma vez que vieram a ganhar espaço nas agendas locais e, através de muita luta, na agenda nacional (SILVEIRA; FIGUEIREDO; NUNES, 2019).

No processo crescente de organização do movimento, três elementos se destacam e contribuíram positivamente para a entrada no tema da reciclagem com inclusão social na agenda política do país. O primeiro, é o orgulho que o catador tem de ser catador. Não se trata de um movimento com o objetivo de, por meio da incorporação cidadã, alterar a atividade econômica dos seus membros, mas sim, antes de tudo, de um movimento que luta pelo reconhecimento, melhoria e avanços nas condições de trabalho dos catadores de materiais recicláveis. Desta forma, não quer ser qualquer outra coisa que desconfigure a afirmação cidadã da atividade de catação. O segundo elemento é a forma de organização solidária por intermédio de cooperativas e associações. A atuação do movimento não se restringe apenas a defender as melhorias das condições de trabalho, ou os direitos de seus associados. Os catadores propõem um modelo de organização cooperativa para a atividade econômica da reciclagem, tendo como perspectiva o fato de que o impulso a essa atividade e os benefícios econômicos de sua ampliação devem ser repartidos de forma justa, proporcional ao trabalho realizado e de forma solidária. Nesse sentido, a visão de organização econômica solidária tem permitido ao movimento defender o modelo cooperativo. O terceiro elemento que contribuiu para elevar a importância da causa da reciclagem com inclusão social é o fato de que os catadores são um dos principais agentes políticos na defesa do desenvolvimento sustentável e, em termos de penetração popular, o principal movimento organizado (METELLO; SANT'ANA, 2016).

Atualmente, de acordo com os dados apresentados no Anuário da Reciclagem de 2021, existem 1.850 organizações de catadores no Brasil. Esses dados, demonstram a evolução desses empreendimentos nos dias atuais, e a importância desses sujeitos. Além disso, estima-se que em 2020, de todas as organizações que estavam cadastradas no banco de dados do anuário, foram alocadas mais de 943 mil toneladas de materiais recicláveis.

Todavia, sabe-se que os desafios ainda são muitos, pois essas organizações se encontram em condições muito precárias de funcionamento. Mas os dados sobre o número de catadores no Brasil, combinados aos dados sobre a existência de coleta seletiva nos municípios, indicam que existe um grande espaço para a ampliação das iniciativas de coleta seletiva por meio de cooperativas de catadores. Desta forma, percebe-se que a contratação pelas prefeituras gera uma aceleração do processo organizativo para dar resposta aos desafios. O ponto central é que a integração das cooperativas exige investimento e, muitas vezes, há uma expectativa de que a cooperativa vai se sustentar e implementar os investimentos requeridos pela regulação municipal apenas

com o material coletado. Porém, essa conta não fecha haja vista que a realização de um investimento inicial é central para o começo do ciclo virtuoso. Assim, reconhece-se que há realidades específicas em que a contratação não aparece como a solução ideal, mas a experiência e os dados indicam um grande espaço para a ampliação desse tipo de experiência (METELLO; SANT'ANA, 2016).

### *1.2 Incorporação dos empreendimentos de catadores na Política Nacional de Resíduos Sólidos*

Além das ações de apoio aos catadores, um considerável avanço para estes trabalhadores foi a aprovação da PNRS. A lei promove um novo olhar sobre a catação, uma vez que a política assegura a integração de catadores aos processos de coleta seletiva, onde os municípios são responsáveis pela elaboração de planos de gestão integrada de resíduo sólidos, além de estabelecer princípios como da logística reversa.

A lei nº 12.305/2010 se propõe a consolidar uma trajetória de transformações legislativas, dispondo sobre princípios, objetivos e instrumentos para sua aplicabilidade. Além de designar diretrizes relativas à gestão integrada e ao gerenciamento de resíduos sólidos, incluindo os perigosos, às responsabilidades dos geradores e do poder público e aos instrumentos econômicos aplicáveis (BRASIL, 2010).

Desta forma, a PNRS indica, em todo seu conteúdo, e principalmente no âmbito da responsabilidade compartilhada, a formalização de parceria entre os setores público e privado, e destes com as cooperativas de catadores, como forma de alcançar níveis crescentes de desempenho na recuperação dos resíduos e no encaminhamento destes para as linhas produtivas de reaproveitamento e de reciclagem. De acordo com Maiello, Britto e Valle (2018), por meio da implantação da lei passa a ser reconhecida a importância da coleta seletiva e da categoria profissional dos catadores, contudo, aspectos como a questão de saúde e a dignidade humana relacionadas ao trabalho do catador não são enfrentados no âmbito da lei. As associações e cooperativas possuem justamente o sentido de promover maior visibilidade e expressão desse segmento social, transformando sua realidade, em busca de torná-la mais justa e igualitária. Bem como, trata-se de uma forma de fortalecimento e de um meio para facilitar a integração dos catadores nos serviços de limpeza urbana dos municípios exigidos na PNRS.

Para que os catadores participem do serviço público, é necessário o estabelecimento de contratos, convênios ou outros instrumentos de colaboração, sobretudo no que se refere às relações com órgãos municipais, que executam o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos (PMGIRS). Essa necessidade de adequação dos municípios ao previsto na PNRS, é uma condicionalidade para acessarem recursos da União, ou aqueles recursos por ela controlados, destinados aos empreendimentos e serviços de limpeza urbana e ao manejo de resíduos sólidos, ou até mesmo para se beneficiarem de incentivos ou financiamentos de entidades federais de crédito ou fomento (BRASIL, 2010).

Para Teodósio, Dias e Santos (2016), contudo, a realidade econômico-financeira de muitos serviços de limpeza urbana brasileiros e os custos efetivos relacionados à gestão de resíduos sólidos não são publicizados. Os autores concluem que novos avanços na implantação da PNRS podem ser potencializados caso seja possível contabilizar, dar transparência e fomentar o controle social no que tange às dimensões econômica, social e ambiental da gestão de resíduos sólidos urbanos. Portanto, é considerável que a PNRS tenha possibilitado avanços e potencialidades para a categoria dos catadores, como a oportunidade de serem vistos e o reconhecimento pelas suas atividades e a garantia da contratação formal das organizações de catadores, já que são priorizados no processo de contratação para a coleta seletiva. Todavia, a política cria uma série de quesitos aos catadores, o que, na prática, gera desafios na implementação do sistema de coleta para esses empreendimentos.

A realidade mostra, portanto, que, a despeito do significativo caráter de mobilização social ancorado na PNRS, os desafios para o cumprimento de suas metas esbarram em determinações multifatoriais e de alta complexidade. Isto é, não apenas comportam múltiplas interações e retroações de fatores políticos, econômicos e socioculturais, mas também comportam antagonismos e concorrências entre os fatores. Dentro deste quadro

desafiador estão alojados os esforços para a concretização de micro empreendimento estruturados no trabalho associativo, com capacidade para enfrentar a dura precariedade do trabalho e conduzir a autogestão nas direções da inclusão produtiva dos sujeitos. Tais desafios, por sua vez, se entrelaçam nos desafios à plena implantação da política pública de gestão integrada dos resíduos sólidos nos âmbitos municipais e estaduais. Com efeito, já estão identificados na literatura sobre políticas públicas os graves problemas engendrados nas lacunas entre a esfera da normatização de políticas no âmbito federal e a esfera da aplicação destas, em âmbito dos entes federados. Nesse cenário, a plena aplicabilidade da PNRS subordina-se às capacidades políticas e sociais presentes nas realidades territoriais determinadas. Sob tal perspectiva, os desafios ao cooperativismo de catadores de materiais recicláveis apresentam-se revestidos de complexa pluralidade e, assim, instigam os interesses de estudo das ciências sociais (STROH, 2016).

Assim sendo, é evidente que, por um lado o sistema da PNRS busca a integração das associações e cooperativas de catadores, e por outro apresenta diversas exigências para sua implementação, o que dificulta, pois, a maior parte dessas organizações de catadores enfrentam problemas quanto à infraestrutura, equipamentos, custo de aquisição e manutenção.

### *1.3 Processo de contratação dos empreendimentos de catadores*

A existência da contratação das associações e cooperativas para a Prestação de Serviços de coleta seletiva pelo poder público, consolida a integração desses trabalhadores ao sistema municipal de resíduos sólidos, bem como sua inserção às ações que diz respeito à responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos (BESEN, 2012). A valer, a fixação de um contrato administrativo concretiza garantias as organizações, possibilitando maior estabilidade na renda dos trabalhadores e, quando bem planejados, potencializam avanços na ampliação da coleta seletiva dentro do município. Desse modo, e inquestionável que a contratação dos municípios com os empreendimentos de catadores pode conduzir inúmeras melhorias no sistema de gerenciamento de resíduos sólidos.

Contudo, o processo de contratação dos empreendimentos de catadores está diretamente ligado ao processo administrativo relativo a um rito de contratação determinado na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, conhecida como a Lei de Licitações e Contratos Administrativos (LLCA), como demonstrado na figura 1. Esta lei tem como objetivo estabelecer as normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas, autarquias e fundacionais dos três entes federativos (Municípios, Estados e Distrito Federal e a União) (BRASIL, 2021).

**Figura 1** – Processo de contratação dos empreendimentos de catadores.



Fonte: Lima et al. (2013).

No que diz respeito ao contrato administrativo de prestação de serviços, vigente na LLCA, art. 55 da Lei nº 8.666/93, onde se determina o conteúdo mínimo para contratos administrativos:

Art. 55. São cláusulas necessárias em todo contrato as que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;

II - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

III - o preço e as condições de pagamento, os critérios, data-base e periodicidade do reajustamento de preços, os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

IV - os prazos de início de etapas de execução, de conclusão, de entrega, de observação e de recebimento definitivo, conforme o caso;

V - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

VI - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas;

VII - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas;

VIII - os casos de rescisão;

IX - o reconhecimento dos direitos da Administração, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 desta Lei;

X - as condições de importação, a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XI - a vinculação ao edital de licitação ou ao termo que a dispensou ou a inexigiu, ao convite e à proposta do licitante vencedor;

XII - a legislação aplicável à execução do contrato e, especialmente, aos casos omissos;

XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. (BRASIL, 1993).

Nessa circunstância, é de extrema importância que haja um termo de referência ou plano de trabalho a serem apresentados no processo de contratação, pois, é a partir dele que acontecerá a execução formal dos serviços prestados.

A contratação de associações e cooperativas de catadores passa por barreiras política, técnica e jurídica, fazendo com que as cooperativas atuem juntamente ao poder público. Desse modo, nas atuais conjunturas, os contratos podem ser encarados com condições oportunas para as organizações de catadores, mas não suficiente, uma vez que existem várias barreiras e limitações ao processo de inclusão formal das organizações de catadores

no processo produtivo da reciclagem. Segundo Besen (2012), a viabilidade econômica da coleta seletiva necessita da inserção total dos custos dos serviços prestados pelas organizações de catadores. Uma vez que a lei de nº 11.445/07 de saneamento básico dispõe quanto ao sistema de cálculo dos custos da prestação de serviços públicos, referente a limpeza urbana, manejo de resíduos sólidos e sua forma de cobrança. No entanto, as prefeituras municipais, ainda fornecem recursos similares a coleta convencional as organizações de catadores, nas quais realizam a coleta seletiva que conseqüentemente pode ter os custos bem maiores que a coleta convencional.

Todavia, a base de cálculo, não considera todos os custos ambientais e sociais condicionados no tratamento do lixo e os benefícios de curto e longo prazo da reciclagem. Mesmo os ganhos ambientais evidentes como a economia de matérias-primas não renováveis, a preservação das redes de esgoto e pluvial, não são devidamente contabilizados em balanços em horizonte de tempo mais curto. Por essa razão, dependendo dos prazos considerados, algumas tecnologias podem ser mais econômicas que a reciclagem, sendo necessário constituir um padrão de financiamento da reciclagem, fundada em uma contabilidade socioambiental ampliada, não restrita a valores e preços de mercado. A defesa da sustentabilidade da reciclagem, e, por conseguinte, dos empreendimentos dos catadores, não pode ter outro sentido que um amplo padrão de financiamento que combina retornos mercantis e recursos não mercadológicos (LIMA et al., 2013). Nesse contexto, a coleta seletiva aparenta ser mais cara, pois, ao desenvolver uma contabilidade geral da coleta seletiva, não se leva em conta os pontos positivos que a reciclagem proporciona nos aspectos ambientais e sociais.

As organizações de catadores encontram, ainda, dificuldade nos serviços de coleta seletiva prestados aos municípios, pelo fato de não receberem uma remuneração justa por esses serviços. Este desafio se dá em função da PNRS dispor que, para haver coleta seletiva adequada, as organizações de catadores devem possuir, espaço físico adequado, equipamentos necessários para o funcionamento das atividades, execução adequada dos serviços (LIMA et al., 2013).

Segundo Lima et al. (2013), a gestão privada de serviços públicos referente a coleta de lixo, por ineficiência acabam por aumentar o custo do serviço e, conseqüentemente, afetam sua qualidade. Com isso, as organizações de empreendimento solidário de catadores permitem conciliar qualidade, eficiência e economia de recursos. Por tanto, o interesse público deve predominar sobre a contabilidade econômica estrita e de curto prazo que se viabiliza por lucros imediatos, incluindo na contabilidade ganhos socioambientais em horizontes mais amplos, como a economia de recursos naturais para gerações futuras. O que de fato, está relacionado diretamente com as cooperativas e associações de catadores, que tem por finalidade promover desenvolvimento social, melhores condições de renda e o gerenciamento de resíduos sólidos.

Ainda há um mito que se sustenta no que diz respeito à relação entre gestores e catadores, de uma suposta ineficiência das organizações de catadores. Grande parte está se empenhando em busca de contratação nos municípios, e outras organizações ainda demandam de um grande investimento para prestar serviços adequados. Nesse contexto, essas organizações necessitam de infraestrutura adequada e capacitação técnica para obter um sistema de coleta seletiva mais eficiente (LIMA et al., 2013). Por tanto, a atuação das associações e cooperativas de catadores, nessa situação, teria apenas uma inclusão fracionada no sistema de remuneração pela prestação de serviços.

## **2. Procedimentos metodológicos**

Trata-se de uma pesquisa de abordagem qualitativa, descritiva, do tipo estudo de caso múltiplo holístico, a partir de dados primários e secundários. Os dados primários foram obtidos por meio de observação das reuniões do Fórum Municipal Lixo e Cidadania, um espaço de participação que reúne diferentes atores envolvidos com o debate da coleta seletiva e participação dos catadores, e a realização de 6 entrevistas semiestruturadas com representantes das associações Associação dos Catadores de Viçosa (ACAT), Associação dos Trabalhadores da Usina de Triagem e Reciclagem de Viçosa (ACAMARE), e gestores públicos

e entidades que apoiam as associações. Os dados secundários, por sua vez, foram obtidos através de análise documental de contratos, termos de referência e etapas elaboradas ao longo do processo de contratação das associações de catadores.

Os estudos de caso não buscam a generalização de seus resultados, mas sim a compreensão e interpretação mais profunda dos fatos e fenômenos específicos. Embora não possam ser generalizados, os resultados obtidos devem possibilitar a disseminação do conhecimento, por meio de possíveis generalizações ou proposições teóricas que podem surgir do estudo (YIN, 2001). O referido autor apresenta quatro tipos básicos de estudo de caso: 1. Projetos de caso único holístico – unidade única de análise e único caso; 2. Projetos de caso único incorporado – unidades múltiplas de análise e único caso; 3. Projetos de casos múltiplos holísticos – unidade única de análise e múltiplos casos; 4. Projetos de casos múltiplos incorporados – unidades múltiplas de análise e múltiplos casos.

Diante disso, considera-se que estudos de caso único e de casos múltiplos refletem situações de projetos diferentes e que, mesmo dentro desses dois tipos, possam existir unidades unitárias ou múltiplas de análise. A definição das unidades de análises é de fundamental importância no delineamento do estudo de caso, uma vez que elas definem o objeto de estudo e o próprio caso (YIN, 2001). Com base nessa teoria, para o desenvolvimento deste trabalho, optou-se como método de pesquisa o estudo de caso múltiplo holístico, uma vez que se classifica como um estudo de caso de 2 associações de catadores de materiais recicláveis do município de Viçosa.

Localizadas em Viçosa, a ACAMARE e a ACAT, são as associações de catadores de materiais recicláveis que atuam no município atualmente. A ACAT fica localizada no bairro São Sebastião, rua Santana nº 1000, e a ACAMARE fica localizada próximo ao trevo que dá acesso ao bairro São José do Triunfo. Os empreendimentos contam com apoio de diferentes parceiros, dentre eles o Projeto Interação, um programa de extensão da Universidade Federal de Viçosa (UFV) que tem como foco o fortalecimento da coleta seletiva bem como a inclusão e valorização do trabalho das associações de catadores de Viçosa. Criado em 2008, tem realizado ações no sentido de melhorar e ampliar a coleta seletiva, sensibilizar a comunidade e melhorar as condições de trabalho das associações. A Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares (ITCP) da UFV, um Programa de Extensão que, através de um processo educativo de assessoria a grupos excluídos do mercado de trabalho formal, objetiva a constituição de empreendimentos coletivos populares na busca de emancipação dos grupos sociais e geração de trabalho e renda, com base nos princípios da Economia Popular Solidária. Além destes, também contam com a parceria da Defensoria Pública e atuam no Fórum Municipal Lixo e Cidadania (FMLC) que tem como objetivo debater as questões relacionadas à gestão de resíduos sólidos no município com o foco no protagonismo das associações de catadores.

A ACAT se formalizou no ano de 2006, sendo composta por catadores que buscam nas ruas viçosenses materiais recicláveis, importantes atores para a limpeza da cidade e a adequada destinação de resíduos sólidos recicláveis. Os resíduos coletados pelos associados da ACAT são levados para a sua sede, onde são prensados para posterior comercialização. A ACAMARE, por sua vez, se formalizou no ano de 2008, mas os catadores associados já atuavam desde 2002 por meio da Usina de Triagem e Reciclagem de Viçosa, logo após o encerramento das atividades do lixão do município (CASTRO; SOUZA; ALBINO, 2017).

Para a coleta dos dados primários foram realizadas com representantes das associações, gestores públicos e entidades que apoiam as associações, entrevistas semiestruturadas, no mês de junho de 2022, que objetivaram a contextualização da realidade das associações. Utilizou-se dois roteiros de entrevistas: roteiro 1: para os representantes das associações, com 17 questões discursivas; e o roteiro 2: para gestores públicos e entidades de apoio, com 21 questões discursivas. As entrevistas foram realizadas no próprio ambiente de trabalho das associações, gravadas e posteriormente transcritas em sua totalidade. O perfil dos entrevistados é apresentado no quadro abaixo:

**Quadro 1** – Perfil dos entrevistados para a pesquisa.

Entrevistado	Identificação	Associação	Perfil	Tempo atuação no cargo
Entrevistado n° 1	Participante “E”	ACAT	Presidente	4 anos
Entrevistado n° 2	Participante “S”	ACAMARE	Representante da associação	8 anos
Entrevistado n° 3	Participante “A”	ACAT e ACAMARE	Técnico apoiador	1 ano e 4 meses
Entrevistado n° 4	Participante “M”	SAAE	Diretor geral	1 ano
Entrevistado n° 5	Participante “G”	Defensoria Pública de MG	Defensor público estadual	14 anos
Entrevistado n° 6	Participante “N”	Programa InterAção; Departamento de Ciências Sociais da UFV	Coordenadora	14 anos

Fonte: própria autora (2022).

As entrevistas foram conduzidas mediante assinatura do Termo de Consentimento de Livre e Esclarecido (TCLE), no qual foram explicados os objetivos da presente pesquisa e a forma de participação de todos os entrevistados. Além das entrevistas semiestruturadas, realizou-se observação nas reuniões do Fórum Municipal Lixo e Cidadania.

Para a coleta dos dados secundários, foi realizada uma análise documental de contratos, termos de referência e minuta de aditamento de contrato, elaboradas ao longo do processo de contratação das associações de catadores, tal como exposto no quadro 2.

**Quadro 2** – Relação de documentos analisados

Documento	Contratante	Contratada	Descrição
Contrato n° 024/2018	SAAE Viçosa-MG	ACAT e ACAMARE	Contratação de associação para a prestação de serviços de mobilização, coleta, triagem e comercialização da fração passível de reciclagem dos resíduos sólidos urbanos de Viçosa, MG.
Contrato n° 002/2020	SAAE Viçosa-MG	ACAT e ACAMARE	Contratação de associação para a prestação de serviços de mobilização, coleta, triagem e comercialização da fração passível de reciclagem dos resíduos sólidos urbanos de Viçosa, MG.
Minuta de aditamento de contrato	SAAE Viçosa-MG	ACAT e ACAMARE	Aditamento ao contrato para a contratação de associação para a prestação de serviços de mobilização, coleta, triagem e comercialização da fração passível de reciclagem dos resíduos sólidos urbanos de Viçosa, MG.
Termo de referência TR053/2019	SAAE Viçosa-MG	ACAT e ACAMARE	Esclarecer aspectos gerais da contratação dos serviços de Coleta Seletiva pelas Associações de Catadores de materiais recicláveis existentes atualmente no município de Viçosa, MG.

Fonte: própria autora (2022).

Todos os dados coletados foram sistematizados e compilados em planilhas do *Microsoft Excel* com o objetivo de analisar dos dados obtidos das entrevistas e documentos disponibilizados.

### 3. Resultados e Discussão

Os dados obtidos através das entrevistas realizadas e da análise dos documentos emergiram as seguintes categorias temáticas: I. Contratos entre o SAAE e as associações; II. Avanços e desafios enfrentados pelas associações; e III. As relações entre o SAAE, Projetos com as associações e o Fórum Municipal Lixo e Cidadania.

#### *Contratos entre o SAAE e as associações*

No município de Viçosa, a coleta, triagem e comercialização da fração passível de reciclagem dos resíduos sólidos urbanos, além do trabalho de mobilização social é realizado por meio das associações ACAMARE e ACAT. É através do Termo de Referência que é celebrado o contrato entre município e associações, com vistas a atender as recomendações da PNRS, sobretudo no que diz respeito ao artigo 36 da referida política, no qual deve-se priorizar a contratação de cooperativas e/ou associações de catadores para a realização das atividades de manejo dos resíduos sólidos urbanos (BRASIL, 2010; SAAE, 2022).

As associações celebraram contrato com o Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE), uma autarquia municipal da cidade de Viçosa, instituída pela Lei Municipal nº 541, de 10 de dezembro de 1969, que atende nas áreas de captação, tratamento e distribuição de água, e coleta e tratamento de esgoto. No ano de 2009, por meio da Lei Municipal nº 2002, de 28 de dezembro de 2009, passou a ser responsabilidade do SAAE os serviços de Limpeza Urbana. Desta forma, a autarquia passou a ser responsável por novas atribuições, dentre as quais se destacam “(...) varrição, coleta de resíduos sólidos e operação do aterro sanitário municipal, além do apoio à usina de reciclagem e associações de catadores de lixo.” (SAAE, 2022, n.p).

Entretanto, é importante enfatizar que a Política Nacional de Resíduos Sólidos, determina a priorização da contratação de organizações de catadores para prestação de serviço pelos municípios. A vista disso, a ITCP-UFV em 2014, cria um Plano de Negócio apresentado ao SAAE acerca da a viabilidade e valores para contratação. Porém, tanto a conversa como a política de coleta seletiva tinham pouca eficácia. Isso posto, depois de várias tentativas referentes a negociação acerca da contratação e melhoria da coleta seletiva, a ITCP-UFV e Projeto Interação em 2016, procuraram auxílio do Ministério Público de Minas Gerais para tentar solucionar a precariedade da coleta seletiva. Os projetos contactaram a Promotoria do Meio Ambiente de Viçosa, que acionou a Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais (CIMOS), do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG). Assim, uma equipe da CIMOS a partir dos projetos, fez um diagnóstico da situação dos(as) catadores(as) de Viçosa, recomendando a constituição do Fórum Municipal Lixo e Cidadania. Logo, no ano de 2017, com suporte do CIMOS, os programas de extensão, bem como as associações e a promotoria pública, criou-se o Fórum Municipal na cidade de Viçosa. Com a finalidade de estabelecer um espaço de articulação com abrangência maior, envolvendo um maior número de agentes sociais e a sociedade acerca do assunto. (FERNANDES; COSTA; SOUZA, 2020).

Por conseguinte, ao serem indagados sobre o processo de contratação para a realização da coleta seletiva em Viçosa, os representantes das associações, de maneira unânime, apontaram que este processo demandou muita luta, resistência e mobilização para efetivar a celebração do contrato. Verificou-se a importância de espaços de mobilização, como o Fórum Municipal de Lixo e Cidadania, para serem *locus* em que seja possível realizar o controle social da política pública e lutar pela efetivação da PNRS. De acordo com o entrevistado nº 3:

“(...) o processo de contratação iniciou após reivindicações das associações de reciclagem para que se cumpra a PNRS, por meio do Fórum Municipal Lixo e Cidadania. (...) após aproximadamente um ano de luta nos espaços do Fórum, as associações conseguiram o contrato de prestação de serviços com o SAAE, previsto para 5 anos” (ENTREVISTADO Nº 3).

Complementarmente, o entrevistado nº 5 aponta que em 2017 a Defensoria Pública do Estado de Minas

Gerais foi solicitada a atuar em prol dos catadores que estavam se organizando para os processos de contratação. Em suas palavras:

(...) em 2017 eu fui chamado pela Defensoria pra atuar na defesa dos catadores associados que estavam pleiteando, a contratação junto ao poder público em Viçosa. E chamaram a Defensoria para estar fazendo essa defesa, então, desde 2017, a Defensoria vem atuando com os catadores associados. (ENTREVISTADO N° 5).

Ademais, de acordo com o entrevistado supracitado, o processo de contratação das associações se refere a uma reivindicação antiga no município de Viçosa, por parte dos catadores junto ao SAAE e ao poder público municipal. Todavia, ele destaca que foi a partir de 2017, com criação do Fórum de Lixo e Cidadania que houve avanços no processo de contratação.

Outrossim, a celebração do contrato entre o SAAE e as associações promoveu mudanças significativas para as associações, sobretudo no que diz respeito à renda, reconhecimento do trabalho das associações e dos catadores, disponibilização do caminhão para a coleta e a co-responsabilidade entre a autarquia e as associações na realização da coleta seletiva. Todavia, os respondentes também apontaram que a efetivação da PNRS por meio da celebração do contrato ainda é uma realidade distante. Ao serem indagados sobre o que de fato foi efetivado os entrevistados n° 1 e 2 falaram, respectivamente, que: “(...) agora no momento estão andando mais certo, mas em passos lentos. Tem muitas falhas.” (ENTREVISTADO N°1); “(...) basicamente nada. O contrato reza muita coisa, mas o que realmente faz é o pagamento.” (ENTREVISTADO N°2).

Concordante com os representantes das associações, o entrevistado n° 4 também aponta que o trabalho das associações promoveu mudanças e contribuições para a coleta seletiva no município.

A gente tem um pouco mais de controle após essas associações, da quantidade de material que recicla no município. (...) Óbvio que houve melhorias porque a gente tem bairros mobilizados. Você tem, um grupo de pessoas que são contratadas e que também retiram algum recurso do resíduo que é reciclado, entendeu? A gente pode dizer que, de maneira muito geral, assim houve melhora sim. Agora, falando uma opinião própria, eu acho que houve mudanças. (...) se a gente for considerar a organização do trabalho, a organização da rota, o contrato, sim, é muito melhor do jeito que está do que quando estava tudo solto, então nesse aspecto, sim, só que eu acho que a gente ainda precisa melhorar muito. (...) A gente tem um destaque na cidade, enquanto reciclagem, ainda precisa melhorar isso, muito ainda, entendeu? Mas lógico que houve né? As mudanças foram muito significativas, até porque não tinha, então eram os autônomos que recolhiam sem nenhuma organização, sem nenhuma política adequada, vamos dizer assim, agora você tem uma política, né? Que pelo menos quer contratar as associações. (ENTREVISTADO N° 4).

Os trechos transcritos das entrevistas indicam que a efetivação da PNRS em sua totalidade em relação aos contratos com associações de catadores ainda é marcada por obstáculos na cidade de Viçosa e que, ainda que avanços tenham sido obtidos desde a celebração dos contratos, existe um longo caminho pela frente para que, de fato, se materialize o exposto na lei.

Além disso, o entrevistado n° 4 aponta que em virtude da pandemia de COVID-19 e outros atravessamentos que surgiram desde a assinatura dos contratos, não foi possível a efetivação completa do que outrora fora proposto nos documentos. Dentre os empecilhos, cita-se: a manutenção da usina de reciclagem devido à ausência de recursos financeiros da autarquia, a dificuldade em implementar a cooperativa que seria um local único para a entrega e a triagem do material, e a mobilização porta-a-porta.

Segundo Pereira e Teixeira (2011), os catadores estão em constante luta tanto para melhorar suas condições de vida e de trabalho, bem como a sua incorporação no campo das políticas públicas, sobretudo da PNRS, haja vista que se deparam com inúmeros desafios em sua efetivação, além de lidarem com diversos atores ocupando espaços de gestão que possuem, por vezes, interesses distintos.

No que tange ao trabalho de mobilização, apenas para a representante da ACAMARE existe mobilização

conjunta entra a autarquia contratante e as associações contratadas. Para os entrevistados “E” e “A” não existe esta mobilização conjunta. Ademais, constatou-se que a autarquia não fornece material gráfico para a realização das mobilizações atualmente, tendo fornecido apenas no início das contratações das associações, nas quais ocorreram no período de 2018 a 2019. Também não são realizados investimentos em equipamentos por parte da autarquia.

Todavia, o entrevistado n° 4, ao ser questionado sobre a existência da mobilização conjunta entre a autarquia e as associações, o mesmo apresentou desconhecimento no que se refere ao contrato. Uma vez que se aponta que a mobilização é de responsabilidade da contratada e não da contratante. Isto é, segundo o contrato e o termo no qual o acompanha, fica a cargo das associações realizar a mobilização e a sensibilização porta-a-porta sobre a coleta seletiva e da autarquia a disponibilização de materiais gráficos para o processo de mobilização.

Porém, segundo o Termo Referência TR053/2019, no item 7.1 no Indicador de Mobilização do referido Termo assinala que:

(...) O trabalho de mobilização será realizado de forma conjunta entre a Contratante e as Contratadas, sendo a primeira responsável pela geração do material de comunicação, bem como do uso das mídias para a devida repercussão; e as segundas responsáveis pelo trabalho informativo, porta a porta, buscando o entendimento e a sensibilização da população para a adesão ao Programa de Coleta Seletiva. Tanto a Contratante, quanto as Contratadas serão responsáveis pela elaboração do conteúdo dos materiais informativos.

Segundo o Contrato SAAE n° 002/2020, fica a cargo da contratante fornecer: caminhão, motorista, combustível (para o cumprimento das rotas de coleta seletiva) e material gráfico (para o processo de mobilização dos bairros).

Pereira e Teixeira (2011) assinalam que em diversos municípios brasileiros muitas associações e cooperativas de catadores têm atuado conjuntamente com o poder público nos programas de coleta seletiva. Todavia, ainda complementam que não se trata de um processo simples e nem linear, mas que, de modo contrário, é transpassado por conflitos de distintas ordens e dinâmicas específicas – sendo em algumas localidades, a relação entre catadores e poder público marcada por repressão e violência.

Portanto, é possível concluir que apesar da importância do trabalho desenvolvido pelas associações de catadores junto aos resíduos sólidos urbanos de Viçosa, o exposto no Termo de Referência e contratos realizados ainda não se cumpriram em sua totalidade, fazendo necessário que se estabeleçam diálogos entre ambas as partes para identificação de tais pontos.

#### *Avanços e desafios enfrentados pelas associações*

A partir da análise das entrevistas realizadas, verificou-se que, se por um lado a celebração das contratações promoveram impactos positivos e avanços na realidade das associações, por outro lado, muitos ainda são os desafios a serem enfrentados para que de fato se materialize o proposto pela PNRS.

Ao serem indagadas sobre os principais avanços que as associações apresentaram após os contratos com a autarquia, os entrevistados relataram que a presença dos caminhões, as rotas e o reconhecimento dos trabalhadores são os principais avanços. Para o entrevistado n° 1:

Teve um grande avanço sim, o pessoal que ia pra rua, hoje em dia, fica esperando a coleta aqui, né? Porque já tem um caminhão aqui que traz aqui dentro pra nós. Antigamente, antes do contrato, vinha um caminhão do SAAE para o pátio, com lixo mesmo, tudo misturados. O pessoal aqui triava diretamente desse caminhão. Mas aí cada um tirando o seu, era tipo um lixão mesmo, cada um e tirava o que é seu, separava, e no outro dia vinha e limpava os materiais para poder ir vendendo, mas depois que veio o contrato que veio essa questão do caminhão ser fixo. (ENTREVISTADO N° 1).

Para o entrevistado n° 2 “(...) o que avançou foi que teve mais rotas, mais bairros. O caminhão que é diretamente pra cá, porque antes era o caminhão do SAAE, motorista também era deles. Agora, é tudo terceirizado. Agora as rotas são duas vezes de manhã e de tarde, antes era só de manhã”. E, para o entrevistado n° 3, os principais avanços foram “reconhecimento do serviço do catador de material reciclável, ampliação das rotas de Coleta Seletiva, fundo de reserva para manutenção de equipamentos e materiais.”

Além dos avanços relativos à rota, também indicaram que o aumento mensal do faturamento das associações é um avanço obtido com a celebração dos contratos, mesmo que tal remuneração ainda esteja longe de ser uma remuneração ideal. De acordo com o entrevistado n° 1: “(...) eu acho que conseguimos vender mais depois do contrato, mas antes a gente não tinha nem dados, trabalhava todo mundo separado, cada um vendia o seu, só depois do contrato que a gente arrumou mesmo a Associação.”

Importante salientar que, ainda que o aumento mensal do faturamento seja um avanço importante para as associações e os trabalhadores, deve haver um olhar crítico e amplo sobre esta realidade e as condições de trabalho. O entrevistado n° 3 complementa este aspecto da remuneração afirmando que é um: “Valor simbólico da contratação, chegando à metade do atual salário-mínimo para cada catador, devido ao valor do contrato não ter acompanhado a inflação no Brasil (...)”.

Questionado sobre os avanços que a contratação das associações possibilitou ao município de Viçosa o entrevistado n° 4 ponderou que, por meio dos contratos celebrados, ampliou e organizou a coleta seletiva no município, além de inaugurar uma política de contratação no município. Similarmente, ele verifica que houve mais mobilizações no município, aderência e desejo por parte da sociedade viçosense em realizar a reciclagem dos resíduos sólidos. O entrevistado também aponta as contribuições dos serviços prestados pelas associações para o meio ambiente. Nas palavras dele:

(...) ainda vai muito material para o aterro, mas óbvio todo esse material triado pelas associações e pelos autônomos o destino deles, caso não houvesse coleta seletiva, seria o aterro e a gente sabe, lá pelas toneladas por mês, que é que é triado que o aterro está ganhando com isso, entendeu? Óbvio, a natureza está ganhando né, você não está enterrando também resíduos sólidos, que tem um valor, não é? No mercado que você pode reciclar é matéria prima né. (ENTREVISTADO N° 4).

Em relação aos desafios enfrentados pelas associações, constatou-se que as rotas da coleta seletiva, a presença de equipamentos de proteção individual (EPI's), apoio técnico, remuneração e a relação com a autarquia são as principais adversidades presentes no cotidiano das associações.

Em se tratando das rotas realizadas, os entrevistados n° 1 e 2 indicaram que existem conflitos entre associações e a autarquia. Nas palavras do entrevistado 1: “(...) tem muito conflito, atrapalha a associação”. Concordante com o exposto, o entrevistado n° 2 complementa que:

Ainda vem bastante lixo, tem certos bairros que tem coleta seletiva e convencional junto, e isso atrapalha na coleta bastante, porque o SAAE passa sempre primeiro, e quando passa a coleta seletiva, ou os materiais melhores foram levados, e deixam os piores, isso quando não leva tudo. (ENTREVISTADO N° 2).

Ao questionar o entrevistado n° 4 se as rotas da coleta convencionais são em dias diferentes da coleta seletiva, como previsto no termo de referência, o mesmo informou que não são.

Entretanto, segundo o Termo de Referência TR053/2019, no que tange às responsabilidades da contratante, no item 7.1. do mapa da geração de Resíduos Sólidos em Viçosa, do referido Termo assinala que: “(...) nos locais a serem atendidos pela coleta seletiva, não haverá coleta convencional no mesmo dia, evitando que a população disponibilize os resíduos de forma incorreta.”

Quanto à presença de EPI's, verificou-se que apenas nos seis primeiros meses do início da contratação eles foram fornecidos pela autarquia, como exposto no Contrato SAAE n° 024/2018, na cláusula nono parágrafo 4° evidencia que: “A contratante deverá fornecer EPIs (equipamentos de segurança individual do

trabalho), em quantidade suficiente para atender as demandas da contratada pelo período dos seis primeiros meses de contrato.” (SAAE, 2018, p. 6). No entanto, tais equipamentos só foram fornecidos no final dos seis primeiros meses de acordo com o entrevistado nº5.

A despeito deste aspecto, vale destacar que o segundo Contrato SAAE nº 002/2020, fica sob responsabilidade da contratada todos os custos relativos à execução do contrato, incluindo as despesas com materiais e remunerações. Mais especificamente, no parágrafo 7º lê-se o seguinte trecho: “A contratada deverá fornecer EPIs (equipamentos de segurança individual do trabalho), além de instruir e fiscalizar os trabalhadores a usá-los permanentemente e de forma correta.” (SAAE, 2020, p. 5).

Constatou-se que não existe apoio técnico para as associações por parte da autarquia. Os entrevistados informaram existir um técnico administrativo que atua em relação às documentações e reuniões, que, em suma, é responsável pelas questões de ordem administrativa, contratados pelas associações. E deveria existir a figura de um técnico responsável pelas questões referentes aos equipamentos, sob a responsabilidade do SAAE. Todavia, de forma unânime, os entrevistados afirmaram não existir tal profissional.

Questionado sobre a promoção ou não de apoio técnico necessário para as associações e, em caso de existência, quais seriam, o diretor da autarquia afirmou que:

(...) o que nós temos é sempre que as associações precisam aqui no próprio Fórum a gente tem a presença dos nossos servidores, que trabalham nisso, entendeu? Mas assim, apoio técnico, em si, na logística não. Só, às vezes, alguma coisa de material, algumas coisas de parte elétrica da usina que queimou, que a gente ajudou e nesse sentido. Mas parte técnica da questão em si, da coleta muito pouco é assim, pelo menos que eu me lembro é quando a gente faz análise gravimétrica, a gente compartilha, entendeu, mas assim, não sei do meu tempo para cá é pouco significativo entendeu eu não sei antes, mas assim a gente compartilha quando tudo o que precisa. (ENTREVISTADO Nº 4).

Ao ser questionado sobre a existência de outras ações no município que contribuam para a garantia da implementação da PNRS no município de Viçosa, o entrevistado nº 4 disse que:

Olha só, então, uma política fala, né, é da necessidade da gente reciclar. Nós temos as outras ações que são a coleta e a destinação adequada do resíduo, entendeu para aterro sanitário etc. Você considera que sim? Sim, a gente tem. Como é que fala? Eu não saberia te precisar todos os pontos da política nacional, mas, por exemplo, nós temos dificuldade com a política reversa, né? Esqueci o nome agora da questão, da reversão do resíduo. Por exemplo, que é uma obrigação do gerador. Mas a gente coleta o resíduo. É, e faz a destinação adequada dele. Do geral, né, e contrata as associações para a parte do que é reciclável. (ENTREVISTADO Nº 4).

Para os entrevistados a remuneração recebida pelos trabalhos prestados através dos contratos estabelecidos com a autarquia é insuficiente para arcar com todas as despesas existentes e promover condições dignas de vida para os trabalhadores. Nas palavras do entrevistado nº 3: “Muito longe de ser digna. Atualmente dois terços menor do que deveria ser pago, preservando os direitos e integridade dos catadores”.

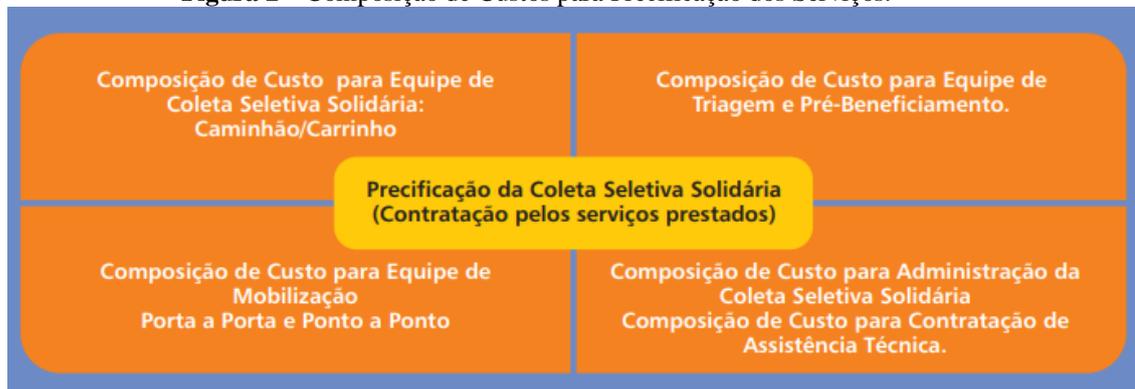
Questionado sobre valor pago pela prestação dos serviços das associações se é adequado às exigências da PNRS, o diretor de entidade de apoio afirmou que na PNRS não são especificados valores dos contratos, mas que a contratante [a autarquia] cumpre com os valores acordados no contrato celebrado. Em relação ao valor pago às associações, se é digno ou não, o entrevistado nº 4 disse que:

Não sei, eu não posso tirar isso do meu bolso, entendeu? Houve no início um estudo, e em cima desse estudo foi acordado um valor, entendeu? Foi acordado um valor. Então, assim, se você considerar que a gente passa hoje por mês, R\$ 20.000 mil. É para cada associação e se eles têm 20 ou menos servidores, nós estamos passando cerca de R\$ 1.000 reais por mês. Eu acho razoável. E, se a gente pudesse melhorar isso, a gente melhoraria, entendeu? Acho razoável. Então assim, agora eu não sei, teria que fazer uma comparação de Viçosa com outros municípios do nosso porte etc. Para saber se está de acordo ou não, eu não sei se na política diz exatamente o que você tem e deve até dizer quanto que tem que remunerar.

Mas eu não sei te responder isso, entendeu? Mas eu sei que nós temos um contrato, né? Esse contrato tem sido renovado e a gente tem cumprido com aquilo que o contrato diz. Então, assim, é muito subjetivo da minha parte dizer se é justo ou não, entendeu? Eu sei que o meu servidor aqui ganha R\$ 1.212, e eu estou pagando R\$ 1.000,00, né? Ou até mais um pouco, se eu considerar que tem associação com menos de 20 pessoas trabalham também, considerando também que elas têm um recurso da venda do resíduo que eles reciclam. (ENTREVISTADO N° 4).

A despeito deste aspecto, vale salientar que a concepção da remuneração pelos serviços prestados pelas organizações de catadores para o poder público pleiteia a precificação para remuneração pelos serviços e um contrato de prestação de serviços com o município, que contemple a todos os custos envolvidos no sistema de coleta seletiva de resíduos sólidos. O arranjo da remuneração das organizações de catadores na performance da coleta seletiva está de modo direto, ligada ao seu processo de trabalho e à sua forma de organização em autogestão e do processamento dos resíduos sólidos. A vista disso, deve-se compreender todas as etapas e atividades da coleta seletiva que vão desde: a) mobilização da população para a separação e disposição adequada dos resíduos, b) operação de coleta e transporte dos recicláveis, c) triagem e beneficiamento primário dos resíduos. A remuneração das organizações de catadores deve basear-se, assim, na operacionalização dos serviços prestados, nos termos da figura abaixo (LIMA et al., 2013).

**Figura 2** – Composição de Custos para Precificação dos Serviços.



Fonte: Lima et al. (2013).

Todavia, entrevistado n° 5 em uma das suas falas ressalta que:

“(…) hoje em dia não dá nem para pagar um salário mínimo para cada catador, então o repasse em si não é suficiente para remunerar o serviço que eles prestam, né? Pelo contrato, eles têm que prestar 3 serviços, que é coletar, fazer a triagem e o encaminhamento ambientalmente adequado dos materiais. E além de fazer educação ambiental, né? Que isso está previsto, mas em termos de remuneração desde o primeiro contrato. Isso ficou, pactuado, né? Então. Desde o primeiro contrato, embora seja uma atribuição dos catadores, o valor já não contempla essa atividade, então está muito longe de contemplar o que a lei fala. Porque a lei diz que eles prestam um serviço público, né? Então eles têm que ser remunerados pelos serviços que eles fazem. E não simplesmente comprar, 1 kg de latinha, 1 kg de alumínio não é simplesmente comprar o material, né? Que eles tiveram o trabalho de coletar, de triar, de enfatar. Então certamente o valor ainda está bem abaixo do serviço que os catadores prestam e está muito longe do que a política traz. (ENTREVISTADO N° 5)

Desse modo, a remuneração bem como o reconhecimento das organizações de catadores como agentes econômicos, prestadores de serviço, não pode ser medida pelos mesmos critérios da concorrência do mercado formal, regida pelo menor custo. Uma vez que os valores base da remuneração dos serviços prestados deve ser compatíveis com os custos operacionais e a qualidade do serviço executado (LIMA et al., 2013).

Outrossim, ao serem indagados sobre a garantia da estabilidade financeira a longo prazo para garantir boas condições de trabalho, por meio do contrato firmado com o poder público municipal, os representantes das associações informaram que não existe a garantia dessa estabilidade e que, por vezes, a percebem com uma garantia a curto prazo. Não obstante, o diretor geral da autarquia compreende que a contratação garante a estabilidade a longo prazo. Na sua perspectiva, é garantida a contratação que possibilita “um rendimento mensal razoável, comparando com um trabalhador normal” [sic].

Concordante com os representantes das associações, o entrevistado n° 6 também aponta que não existe a garantia dessa estabilidade. Nas palavras do entrevistado:

“(…) é uma precariedade, com relação as condições de trabalho, de segurança no trabalho e de higiene. Tudo que é em termos da legislação, de condições para o trabalhador dignas, eles não têm, nem a ACAT nem ACAMARE. Nenhuma das duas tem dignidade no local de trabalho. Então não garantem essas condições. (ENTREVISTADO N° 6)

No que tange aos demais desafios enfrentados pelas associações após as contratações, os entrevistados n° 1, 2 e 3 indicaram, respectivamente que: “Foram vários, muitas demandas, muitas brigas, o caminhão que até mês passado era um caminhão que já estava sendo usado há mais de 12 anos. Muita falta de coleta, atraso de pagamento.” (ENTREVISTADO N° 1); “As rotas a serem seguidas, as documentações exigidas pelo SAAE, por exemplo, esse mês a gente não vendeu nada, aí a gente tem que correr para vender alguma coisa dentro do mês. Pra eles contar, que trabalharam, se não, não recebe.” (ENTREVISTADO N°2); e “Mobilização de Coleta Seletiva sem o apoio do SAAE, dependência da fiscal de contrato para pagamento da prestação de serviços.” (ENTREVISTADO N° 3).

Concordante com os representantes das associações, o entrevistado n° 5 também aponta que há muitos desafios. Nas palavras dele.

O grande desafio é fazer, com que o SAAE enxergue a necessidade de ter uma gestão integrada. Por exemplo, a gente demorou para conseguir que no dia da coleta seletiva o SAAE não passe com o caminhão do lixo comum, dos bairros em que está prevista, a coleta seletiva. O outro desafio é a questão da divulgação e da mobilização, que além do SAAE não se envolver, é um serviço que os catadores prestam sem qualquer remuneração por parte do poder público, né? Embora esteja previsto no contrato. E o desafio da ampliação. Porque não adianta também você simplesmente começar a fazer uma coleta seletiva do bairro sem ter sido feito uma mobilização antes. A gente tem já, esse relato de experiência dos catadores de que avançaram para alguns bairros, mas isso não refletiu tanto no aumento de materiais porque a educação ambiental ela tem que ser contínua, Tem que ser constante e infelizmente ela não é feita. Então, o grande desafio é isso, é conseguir fazer o poder público, pensar junto, né? Coleta de lixo comum com a coleta seletiva e integrando os catadores. Porque já houve, inclusive, tentativa de colocar a empresas para fazer esse serviço, que colocaria de lado os catadores, então o desafio é isso, é não só fazer essa contratação como ampliar para que realmente a coleta seja integrada. (ENTREVISTADO N° 5).

A entrevistada n° 6 também aponta desafios enfrentados após as contratações. Nas palavras dela:

(...)o desafio é lutar para permanência de uma política pública, muitos itens não estão sendo obedecidos. Mas que a gente tem cobrado do poder público que ela seja seguida. Que ela seja seguida que o que está no contrato valha, que a gente sabe que não está sendo obedecido, conseguir melhorias do contrato, é isso. (ENTREVISTADO N° 6).

Questionado sobre os principais desafios enfrentados a partir do processo de contratação, o entrevistado n° 4 indicou que na realidade muitos são os desafios encontrados, tais como a pandemia de COVID-19, entendimento quanto aos papéis da autarquia, limites próprios de um órgão público e que, muitas vezes, as

associações não compreendem, além disso o engajamento popular com a mobilização para a reciclagem é um desafio mencionado. Em suas palavras:

A gente está tentando fazer, e a gente vê que as pessoas não estão enxergando, de boa vontade, parece, sabe, parece que a gente é um vilão da história, enquanto não é bem assim. Isso está, tem sido superado. Eu tenho reclamado disso. Eu tenho falado disso, tenho mostrado as dificuldades que tem. Agora há uma dificuldade enorme, de quem recicla, entender o nosso serviço. Isso é um grande desafio. E há uma dificuldade também de nós aqui entender o serviço de quem recicla, entendeu? Então isso é um problema, uma coisa que era para ser trabalhada, combinada junta. Não há, então, em nossos servidores, os nossos agentes da empresa pública deveriam ter um entendimento maior do que os recicladores fazem, os recicladores também deviam ter uma visão melhor da gente. Em algum momento isso não foi construído e eu acho que é uma coisa que precisa ser superada. (ENTREVISTADO N° 4).

Convém mencionar que, atualmente, o SAAE Viçosa não está apto para receber o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias Ecológico (ICMS Ecológico). Segundo o entrevistado n° 4 o não recebimento se dá em função de problemas enfrentados pela autarquia com o licenciamento do Aterro Sanitário. E, segundo os contratos estabelecidos com as associações, em caso de recebimento o valor montante seria repassado a elas.

Segundo Contrato SAAE n° 002/2020, em seu parágrafo 6°, no que se refere às obrigações da contratante, “A CONTRATANTE deverá repassar o valor referente ao ICMS Ecológico para a CONTRATADA, conforme repasse do Governo do Estado de Minas Gerais. Tal recurso deverá ser utilizado apenas como investimento em equipamentos e infraestrutura. (SAAE, 2020, p. 6).

É possível hipotetizar que, em caso do recebimento do ICMS Ecológico, muitas das dificuldades mencionados pelos representantes das associações poderiam ser solucionadas, pois o recurso é previsto para ser utilizado na aquisição de equipamentos e na infraestrutura Das organizações. A despeito dessas dificuldades, o entrevistado n° 4 afirma que se faz necessária uma metodologia, isto é, um processo de trabalho em que sejam apontadas as responsabilidades de cada um, e suas atribuições.

#### *As relações entre o SAAE, Projetos com as associações e o Fórum Municipal Lixo e Cidadania*

Essa pesquisa também se ocupou em investigar as relações estabelecidas entre as associações com a autarquia, o SAAE, as relações dos Projetos com as associações e como elas avaliam o Fórum Municipal Lixo e Cidadania.

De acordo com a entrevistada n° 6 foram desenvolvidas diversas ações pelos projetos nas associações, tais como os projetos de pesquisa, programas, projetos de extensão, mobilizações, eventos em outras cidades (como Juiz de Fora – MG, Belo Horizonte – MG e São Paulo – SP) para visitar empreendimentos e realizar processos formativos, dentre outros.

Para o entrevistado n° 5 os projetos são essenciais, a partir deles que as associações recebem suporte técnico que vem muito antes do contrato. No qual é fundamental para que as coisas possam caminhar, rumo os princípios da Política Nacional dos Resíduos Sólidos. O entrevistado n° 5 complementa que:

(...)foram os projetos que buscaram a construção do Fórum, junto ao Ministério público. Muitas vezes, são eles que fazem a interlocução com o poder público, pelos dados técnicos, né? Eles ajudam os catadores na construção das rotas, identificar os fornecedores para a melhor venda dos materiais. Estão sempre trabalhando para melhorar o ambiente interno dos catadores. a relação entre os próprios catadores no interior das associações, promovem intercâmbio não só entre as associações de Viçosa, mas com as de outros municípios, para que os catadores, conheçam a realidade com uns dos outros. Então, assim, esse papel de assessoria técnica. Pelos projetos, ele é essencial. (ENTREVISTADO N°5).

Em se tratando da relação estabelecida entre associação e autarquia, verificou-se que esta é transpassada por fragilidades e distante de uma relação fortificada e potente. Os entrevistados nº 1, 2 e 3 avaliaram a relação com o SAAE como razoável, péssima e ruim, respectivamente. Já o entrevistado nº 6, por seu turno, avalia como desgastante, intimidadora, sem compromisso e com desrespeito. Essas avaliações demonstram que avanços se fazem necessários no plano das relações estabelecidas entre autarquia e associações para que, de fato, esse trabalho tão importante e necessário realizado pelas associações possa ser realizado de forma salutar. Nas palavras do entrevistado nº 2:

(...) não tem diálogo a Associação com o SAAE, eu acho que eles precisavam ser mais presentes, vir aqui, pra ver se precisamos de alguma coisa. Igual ficou sem ficar um tempão. Eles ficaram sabendo lá no fórum. Eu acho, assim que ser mais presente e não essa ausência toda. Igual Marco, depois que passou pra a presidência o homem sumiu. (ENTREVISTADO Nº 2).

Complementando, o entrevistado nº 3 afirma que: “(...) as associações só possuem atenção do SAAE caso a autarquia seja convocada para alguma demanda”.

Contrariamente, o entrevistado nº 4 considera que a relação entre autarquia e associações é tranquila, pois eles [autarquia] fornecem aquilo que é demandado pelas associações. Ele também pondera que ainda é necessário avançar e melhorar neste quesito, tanto com as associações quanto com o Fórum. À guisa de exemplificação, ele cita a questão das rotas que é um dos principais empecilhos encontrados. Em suas palavras:

(...) uma reclamação grande é a questão das rotas. É de fazer as rotas juntos. Então não adianta: associação não pensa no SAAE e o SAAE não pensa na associação, falta esse diálogo. Esse é um ponto negativo forte e isso precisa melhorar. Isso é muito ruim. (ENTREVISTADO Nº 4).

Ao averiguar a relação dos projetos com as associações, constatou-se que esta relação é boa e que está melhorando ao longo do tempo. A despeito desta questão, o entrevistado nº 1 afirma que “(...) a gente consegue aprender muita coisa, né? A insistência, muita coisa que a gente não sabia agora a gente sabe, reuniões, o projeto ajuda bastante”. De modo semelhante, o entrevistado nº 2 afirma que essa relação é “(...) boa, o que tem de novidade eles vêm trazer, o que sabe lá de novo eles vêm trazer, está sempre junto no fórum, em reunião, mobilização. Que se Deus abençoar tudo do acerto. Está sempre presente em tudo. Ajuda sim, ajuda bastante.”.

Sobre este assunto, o entrevistado nº 4 também percebe como sendo importante e necessários. Além disso, ele considera os projetos como uma condição necessária para a existência das associações.

Por fim, em se tratando do Fórum Municipal Lixo e Cidadania, este é avaliado pelos entrevistados como um *locus* importante para as lutas, mobilizações e reivindicações por melhores condições de trabalho e garantir de direitos das associações e seus trabalhadores. Nas palavras dos entrevistados nº 1 e 3, respectivamente: “Bom também. É como você diz o outro né. É bom, porque só através de lá pra gente consegue algumas coisas. Não consegue tudo que a gente precisa, né, mas se não fosse ele também não teria era nada.”; “É um ótimo espaço de discussão sobre o manejo de Resíduos Sólidos e Limpeza Pública da cidade e reivindicação de direitos do catador. Também para preservação e conquista de direitos dos agentes.”.

Em relação a este assunto, o entrevistado nº 4 também considera como um espaço valioso e potente para as associações e a autarquia. No seu ponto de vista, o Fórum possibilita o encontro de diversos atores como as associações, entidades, UFV, e outros, onde as demandas podem ser encaminhadas e discutidas e que, por meio do diálogo, vão chegando a consensos, sendo, portanto, vital.

#### 4. Conclusão

Este trabalho alcançou o objetivo proposto inicialmente de analisar a contratação de prestações de serviços das associações de catadores para coleta seletiva de Viçosa, no período de 2018 a 2022, sobre a

perspectiva da melhoria das condições de trabalho dos associados, através da sistematização dos principais documentos, processos de negociação, entrevistas e observação.

Em se tratando da realidade viçosense, a celebração de contratos entre o SAAE, autarquia municipal, e as associações de catadores ACAT e ACAMARE representa um importante e significativo avanço no que tange à materialização da PNRS. Ademais, para os catadores, é possível mencionar contribuições para esta categoria profissional, tanto na garantia de valores mensais de rendimento quanto no seu reconhecimento e papel central de relevância na captação e tratamento de resíduos sólidos urbanos e nos processos de reciclagem. Estes, por sua vez, tão benéficos e necessários para o meio ambiente, haja vista a grande quantidade de resíduos sólidos que são despendidos diariamente no meio ambiente.

Se por um lado, constatou-se que avanços e benefícios resultaram da celebração dos contratos, por outro lado, muitos e diversos ainda são os desafios a serem superados para que o preconizado na PNRS se efetive de fato. Neste processo de construção e superação de adversidades muitos espaços desempenham papéis fundamentais, tal como o Fórum Municipal de Lixo e Cidadania, um *locus* para discussões e debates no que concerne à PNRS e a atuação dos catadores e as associações junto ao SAAE em Viçosa.

Todavia, os resultados mostraram que o conteúdo dos contratos e do termo de referência no qual acompanha o mesmo, apresenta um grande nível de descumprimento das respectivas cláusulas e das respectivas secretarias responsáveis pela gestão dos contratos na estrutura administrativa municipal, como o trabalho de mobilização de forma conjunta entre a contratante e a contratada, o apoio em pequenas manutenções, rotas das coleta convencional em dias diferentes da coleta seletiva além de não haver uma gestão integrada. Concluiu-se dessa forma, que os processos de contratação das associações de catadores pelo poder público municipal ainda estão associados a diversas limitações quando se considera seu potencial de atribuir melhores condições de trabalho aos catadores.

Por fim, este trabalho não teve a pretensão de esgotar a temática e as discussões aqui propostas. De modo contrário, sugere-se que novos estudos sejam realizados para o aprofundamento da temática aqui proposta e que novas dimensões a despeito do fenômeno aqui em voga possam ser aprofundadas.

## 5. Agradecimentos

Agradeço a minha orientadora, pelo carinho, empenho e suporte dedicado a elaboração desse trabalho. agradeço à ACAT, ACAMARE, ao SAAE e as entidades que apoiam as associações, pelo acolhimento e por se dispor a participar deste trabalho. Minha gratidão imensa ao projeto InterAção e a Incubadora Tecnológica de Cooperativas Populares ITCP- UFV. E a todos que de forma direta ou indiretamente fizeram parte da minha formação, o meu muito obrigado.

## 6. Referências

BESEN, G. R. (2012). A questão da coleta seletiva formal. *In*: A. PHILIPPI JR (Org). **Política Nacional, Gestão e Gerenciamento de Resíduos Sólidos**. Barueri, SP: Manole.

BRASIL. **Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que dispõe sobre a Política Nacional de Resíduos Sólidos**. Diário Oficial da União, 02 de ago. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2010/Lei/L12305.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2010/Lei/L12305.htm)>. Acesso em: 09 jun. 2022.

BRASIL. **Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos**. Diário Oficial da União, 04 de abr. Disponível em: < [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2021/lei/L14133.htm)>. Acesso em: 10 jun. 2022.

BRASIL. **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.** Diário Oficial da União, 21 de jun. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18666cons.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18666cons.htm)> Acesso em: 09 jun. 2022.

CASTRO, A. M. R. C.; SOUZA, N. D.; ALBINO, P. M. B. (2017, junho). Avaliação do impacto da política nacional de resíduos sólidos na coleta seletiva de Viçosa-MG. **Anais do Fórum Internacional de Resíduos Sólidos**, Curitiba, PR, Brasil, 8.

FERNANDES, M. S.; COSTA, B. A. L.; SOUZA, N. D. (2020) **Revista Brasileira de Meio Ambiente**, v.8, n.4. 196-211.

GOLVEIA, N. (2012). Resíduos sólidos urbanos: impactos socioambientais e perspectiva de manejo sustentável com inclusão social. **Ciência & Saúde Coletiva**, 17(6).

JACOBI, P. R.; TEIXEIRA, M. A. C. (1997). **Criação do capital social:** o caso da ASMARE - Associação dos Catadores de Papel, Papelão e Material Reaproveitável de Belo Horizonte. *Cadernos Gestão Pública e Cidadania*. São Paulo: FGV-EAESP.

JACOBI, P. R.; VIVEIROS, M. (2006). Da vanguarda à apatia, com muitas suspeitas no meio do caminho - gestão de resíduos sólidos domiciliares em São Paulo entre 1989 e 2004. *In: JACOBI, P. (Org.). Gestão compartilhada de resíduos sólidos no Brasil: Inovação com inclusão social*. São Paulo: Annablume.

LIMA, F. P. A. et al. (2013). **Prestação de Serviços de Coleta Seletiva por Empreendimentos de Catadores:** instrumentos metodológicos para a contratação. Belo Horizonte: INSEA.

MAIELLO, A.; BRITTO, A. L. N. P.; VALLE, T. F. (2018). Implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos. **Revista de Administração Pública**, 52(1), 24–51.

MARTINS, C. H. B. (2004) **Trabalhadores na reciclagem do lixo: dinâmicas econômicas, socioambientais e políticas na perspectiva de empoderamento.** Tese de doutorado, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre: UFRGS, RS, Brasil.

METELLO, D.; SANT'ANA, D. (2016). Reciclagem e inclusão social no Brasil: balanço e desafios. *In: B. C. J. PEREIRA, F. L. GOES (Orgs.). Catadores de materiais recicláveis: um encontro nacional*. Rio de Janeiro: Ipea.

PEREIRA, M. C. G.; TEIXEIRA, M. A. C. (2011). A inclusão de catadores em programas de coleta seletiva: da agenda local à nacional. **Cadernos EBAPE.BR**, 9(3), 896-913.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. (2018). Contrato SAAE nº 053/2018. **SAAE Viçosa-MG**, (2), 1-10.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. (2020). Contrato SAAE nº 002/2020. **SAAE Viçosa-MG**, (2), 1-10.

SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO. (2022). Saae Viçosa-MG: Histórico. **SAAE**

**VIÇOSA-MG.** Recuperado de: <http://www.saaevicosa.mg.gov.br/saae/historico>.

SANTOS, M. C. L. et al. (2011). Frames de ação coletiva: uma análise da organização do Movimento Nacional de Catadores de recicláveis no Brasil (MNCR). *In: I. SCHERER-WARREN, L. H. H. LÜCHMANN. Movimentos sociais e participação: abordagens e experiências no Brasil e na América Latina.* Florianópolis: UFSC.

SILVA, F. M. S.; PARAÍSO, L. A.; PINTO JÚNIOR, I. M. (2017). Análise crítica Política Nacional De Resíduos Sólidos: principais pontos e aplicabilidade. **Cadernos de Graduação - Ciências exatas e tecnológicas**, (4)2, 37-48.

SILVEIRA, R. M. C.; FIGUEIREDO, F. F.; NUNES, M. M. A. (2019). Inclusão sócio-produtiva de catadores de materiais recicláveis em Natal/RN a partir do emprego verde. **Revista da ABET**, 18(2), 202-224.

STROH, P.Y. (2016). Cooperativismo, tecnologia social e inclusão produtiva de catadores de materiais recicláveis. *In: B. C. J. PEREIRA, F. L. GOES (Orgs.). Catadores de materiais recicláveis: um encontro nacional.* Rio de Janeiro: Ipea.

TEODOSIO, A. S. S.; DIAS, S. F. L. G.; SANTOS, M. C. L. Procrastinação da política nacional de resíduos sólidos: catadores, governos e empresas na governança urbana. **Ciência e Cultura [online]**, (68)4, 30-33.

YIN. R. K. (2001). **Estudo de caso: planejamento e métodos.** Porto Alegre: Bookman.

## Apêndices

### Roteiro/Entrevistas

**APÊNDICE A - Roteiro de Entrevista para os Representantes das Associações:**

Dados de Identificação

Nome:.....

Entidade:.....

Cargo.....Há quanto tempo no cargo.....

1. Conte como foi o processo de contratação, quais os caminhos para chegar até aqui?
2. A realização do contrato de prestação de serviços com o SAAE trouxe mudanças significativas para a associação? Quais?
3. Em relação ao contrato, o que de fato foi de fato efetivado?
4. O trabalho de mobilização é realizado de forma conjunta entre a Contratante e as Contratadas?
5. O SAAE disponibiliza material gráfico para realização da mobilização?
6. Há investimentos e equipamentos por parte do SAAE?
7. O SAAE disponibiliza EPIS?
8. As rotas da coleta convencional são em dias diferentes da coleta seletiva como previsto no termo de referência?
9. Há promoção de apoio técnico necessário para as associações? Quais?
10. Houve aumento mensal do faturamento da Associação após sua contratação?

11. Quais os principais desafios enfrentados pela associação após sua contratação?
12. Quais os principais avanços que a associação apresentou depois do contrato?
13. E os principais pontos negativos?
14. Como você avalia a relação SAAE e Associação?
15. Como você avalia a relação dos Projetos com as Associações?
16. Como você avalia o Fórum Municipal Lixo e Cidadania?

**APÊNDICE B - Roteiro da Entrevista para Gestores Públicos e Entidades de Apoio:**

Dados de Identificação

Nome:.....

Entidade:.....

Cargo.....Há quanto tempo no cargo.....

1. Quais as ações desenvolvidas pelos projetos nas associações? Conte um pouco desta história.
2. Quais as ações desenvolvidas pela Defensoria Público nas associações? Conte um pouco desta história.
3. Como se deu o processo de contratação das associações?
4. Na sua avaliação, houve mudanças significativas após a realização do contrato de prestação de serviços com as associações? Quais?
5. Em relação ao contrato, o que de fato foi de fato efetivado?
6. O trabalho de mobilização é realizado de forma conjunta entre a Contratante e as Contratadas?
7. O SAAE disponibiliza material gráfico para realização da mobilização?
8. Há investimentos e equipamentos por parte do SAAE?
9. O SAAE disponibiliza EPI'S
10. As rotas da coleta convencionais são em dias diferentes da coleta seletiva como previsto no termo de referência? A autarquia investe em equipamentos e estruturas nas unidades de produção das associações?
11. Há promoção de apoio técnico necessário para as associações? Quais?
12. Há outras ações que garantam a implementação da política nacional de resíduos sólidos no município? Quais?
13. A remuneração do contrato de prestação de serviços das associações é adequada às exigências da política nacional de resíduos sólidos implementadas nas associações?
14. Quais os principais avanços que a contratação possibilitou no município?
15. Quais foram os principais desafios enfrentados a partir do processo de contratação?
16. E os principais pontos negativos?
17. A contratação da associação pelo poder público municipal garante à associação uma estabilidade de longo prazo que permita boas condições de trabalho?
18. Como você avalia a relação SAAE e Associação?
19. Como você avalia a relação dos Projetos com as Associações?
20. Como você avalia o Fórum Municipal Lixo e Cidadania?
21. O SAAE recebe o valor do ICMS ecológico ou outros benefícios em função deste modelo de coleta seletiva? Por que?